CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 076/2021.

Determinar a prorrogação do teletrabalho aos servidores por conta da reforma na ala em que estão alocados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução n° 002, de 4 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1° **PRORROGA** o período em teletrabalho determinado pelo Art. 1º da Portaria 61/2021 até a data de 16/06/2021.

Art. 2º - Os servidores retornarão ao regime presencial no dia 17/06/2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2021.

Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 076/2021.

Determinar a prorrogação do teletrabalho aos servidores por conta da reforma na ala em que estão alocados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução n° 002, de 4 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1° **PRORROGA** o período em teletrabalho determinado pelo Art. 1º da Portaria 61/2021 até a data de 16/06/2021.

Art. 2º - Os servidores retornarão ao regime presencial no dia 17/06/2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:BB9809B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2021. Edição 2276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/